



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua São Tarcísio, 108 - Tel. 724-1177  
CEP 29712 - MARILÂNDIA - ES

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 043 DE 07 DE AGOSTO DE 1995.

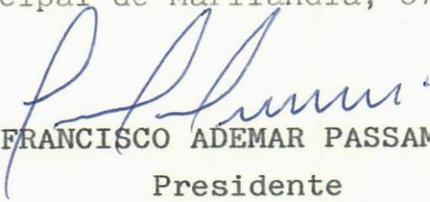
### APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1993.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Marilândia, Exercício de 1993, gestão do Prefeito **OSMAR PASSAMANI**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilândia, 07 de agosto de 1995.

  
FRANCISCO ADEMAR PASSAMANI  
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria nesta data.

  
ALEXANDRE DRAGO NETO  
1º Secretário